

DOCTRINA

ARTIGOS

O cotidiano de um microempresário em licitações públicas Carlos Eduardo Araujo de Assis	9
Autossaneamento (<i>self-cleaning</i>), inidoneidade e suspensão do direito de licitar: lições do direito europeu e norte-americano Cesar Pereira, Rafael Wallbach Schwind	23
Cuidados na aplicação da Instrução Normativa nº 2, de 11.10.2010 – SLTI/MPOG – SicaF Flavia Daniel Vianna, Ricardo Ribas da Costa Berloff	30
Licitação: acesso aos autos negado aos licitantes – Onde nós estamos? Ivan Barbosa Rigolin	39
Possibilidade de prorrogação de contratos administrativos, mesmo que a soma dos termos de aditivos extrapole a modalidade de licitação que antecedeu o contrato original, nos termos do permissivo legal contido no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 – serviços de natureza continuada Márcio Berto Alexandrino de Oliveira	48
Tipicidade e discricionariedade na aplicação de penalidades contratuais Sirlene Nunes Arêdes	58

ORIENTAÇÕES PRÁTICAS EM GESTÃO PÚBLICA

Contrato de prestação de serviços e reajustes	71
---	----

JURISPRUDÊNCIA SELECIONADA

ACÓRDÃOS NA ÍNTEGRA

Superior Tribunal de Justiça

Constitucional – Administrativo – Tribunal de Contas Estadual – Controle Externo – Precatórios – Suspensão de pagamento de parcelas referente a acordo firmado no bojo de precatórios – Atuação administrativa questionável do presidente do Tribunal de Justiça – Elaboração de “Termo de Compromisso Judicial” – Intervenção da Corte de Contas na apuração de irregularidades – Possibilidade – Medida excepcional. Recurso em Mandado de Segurança nº 45.336 - RN	73
--	----

Superior Tribunal de Justiça

Administrativo – Servidor público – Diretor de Hospital – Ilegalidade na condução de Processo Administrativo Disciplinar – Inocorrência – Autorização de pagamentos e de aquisição de pagamentos, combustível e gênero alimentícios sem observância à inexistência de dotação orçamentária e à Lei nº 8.666/93 – Situação precária do hospital dirigido – Alegação de boa-fé – Inexistência – Afronta aos deveres funcionais de legalmente previstos – Subordinação ao princípio da legalidade. Agravo Regimental no Recurso em Mandado de Segurança nº 21.700 - BA	77
--	----

Superior Tribunal de Justiça

Administrativo – Repasse de verbas pela União – Restrição cadastral no CAUC e no SIAFI – Suspensão dos efeitos apenas quanto aos repasses que visem à execução de ações sociais ou em faixa de fronteira – Art. 26, da Lei nº 10.522/2002 – Abrangência do termo “ações sociais”. Recurso Especial nº 1.527.308 - CE	81
--	----

Tribunal de Contas da União

Dispensa de licitação – Art. 24, Inciso XXIII, da Lei nº 8.666/93 – Contratação de empresa controlada – Conceituação – Art. 165, §5º, II, da CF/1988 – Impossibilidade de contratação direta de empresa com participação estatal minoritária controlada por acordo de acionistas. Processo TC nº 001.577/2015-8	84
---	----

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Administrativo – Licitação – RDC - Regime Diferenciado de Contratações – Lei nº 12.462/2011 – Contratação de serviços técnicos de assessoramento em gestão pública e engenharia consultiva – Inadequação do procedimento licitatório – Não observância do art. 4º, I, do Decreto nº 7.581/2011 – Suspensão do procedimento por tutela cautelar inibitória – Cabimento – Desistência recursal – Supremacia do interesse público – Indeferimento. Agravo de Instrumento nº 0015058-53.2015.4.01.0000/DF	102
---	-----

CONSULTAS – TRIBUNAIS DE CONTAS**Tribunal de Contas do Estado do Tocantins**

Consulta – Aquisição de combustível para frota pública – Único posto de combustível no município de propriedade de agente político – Contratação direta – Inexigibilidade de licitação – Art. 24, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93 – Inviabilidade de competição e substancial vantagem financeira e do interesse público – Onerosidade de se contratar com posto sediado em outra localidade – Excepcionalidade. Processo nº 4995/2015	113
--	-----

Tribunal de Contas da União

Consulta – Licitações internacionais – Incompatibilidade das regras licitatórias do BIRD com o §4º do art. 42, da Lei nº 8.666/93 – Prevalência da primeira – Art. 42, §5º, da Lei Geral de Licitações. Processo TC nº 028.518/2014-4	119
---	-----

EMENTÁRIO

Concessão e Permissão	131
Contratação Direta	132
Contrato Administrativo	132
Controle Interno e Externo	137
Convênio	138
Licitação	144

TENDÊNCIAS JURISPRUDENCIAIS

Contratação Direta	149
Contrato Administrativo	149
Controle Interno e Externo	149
Terceiro Setor	150

LEGISLAÇÃO COMENTADA

Comentários à Lei de Licitações e Contratações Públicas (art. 67) Antônio Flávio de Oliveira	151
---	-----

LEGISLAÇÃO

INFORMATIVO DE LEGISLAÇÃO	153
INSTRUÇÕES PARA OS AUTORES	155